



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO
MARANHÃO**

PLENO DO T.J.D.

JULGAMENTOS REALIZADOS EM 07 DE MAIO DE 2021

CERTIFICO que fizeram parte na sessão de julgamento do dia 07 de maio de 2021, os seguintes Auditores:

Dra. MÁRCIA ANDREA FERREIRA PEREIRA -----Presidente-----
Dr. ACRENELSON SOUSA ESPINDOLA -----Vice-Presidente-----
Dr. KALIL SAUAIA BOAHID MELLO ALMEIDA ----Auditor-----
Dr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA -- Auditor-- **Ausente**
Dr. SAULO JOSÉ PORTELA NUNES CARVALHO----Auditor-----
Dr. THIAGO BRHANNER GARCES COSTA----Auditor---- **Ausente-**
Dr. DANIEL MELO SOARES P. DE CARVALHO --Auditor-- **Ausente**
Dr. WALLACE SABERNEY LAGO SERRA-----Auditor-----
Dr. EDUARDO PINHO ALVES DE SOUZA-----Auditor-----
Dr. ERIK JANSON VIEIRA MONTEIRO MARINHO---- Procurador ----

1. Processo Nº 004/2021 – TJD/MA – Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: IAPE – AUSENTE

Recorrido: Decisão da Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva

Auditor Relator: Dr. Wallace Saberney Lago Serra

Procurador Geral: Dr. Edno Pereira Marques

Resultado: Por unanimidade de votos, os auditores decidiram pela suspensão de três partidas e redução da multa de R\$ 500,00 (quinhentos) para R\$ 100,00 (cem reais) ao Sr. José Augusto Freitas Sousa, técnico da equipe do IAPE, por infração ao art.258, §2º, II e art. 243-C ambos do CBJD C/C ART. 182 do CBJD; Determino o prazo de 07 (sete) dias para o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do art. 223 do CBJD.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO
MARANHÃO**


2. Processo Nº 005/2021 – TJD/MA – Medida Inominada com Pedido de Liminar em face do Presidente da Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão, Dr. Jorge Henrique de V. Vieira
Requerente: Federação Maranhense de Futebol

Auditor Relator: Dr. Eduardo Pinho Alves de Souza

Procurador Geral: Dr. Edno Pereira Marques

Resultado: Por unanimidade de votos, os auditores decidiram pelo acolhimento da medida inominada para declarar incompetente a Comissão Disciplinar para apreciar, julgar e processar atos ou omissões de dirigentes da Federação Maranhense de Futebol, devendo os autos serem encaminhados a Procuradoria Geral. Mantida a liminar na sua totalidade para retirada de pauta o processo n. 030/2021 – Jogo: Moto Club de São Luís x Sociedade Esportiva Juventude.

São Luís (MA), 07 de maio de 2021.


MÁRCIA ANDRÉA FERREIRA PEREIRA
Presidente do TJD/MA